

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**Despacho n.º 9/2020**

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação do Secretário Regional de Economia, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional de Economia.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Adjunto do meu Gabinete, o licenciado em Economia, José Jorge dos Santos Figueira Faria.
- 2 - Ao nomeado é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo das medidas de contenção atualmente em vigor.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 2 de janeiro de 2020.
- 4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, e D.01.03.05.A0.A0

Secretaria Regional de Economia, 2 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Anexo do Despacho n.º 9/2020, 7 de janeiro

Nota curricular**Dados Pessoais:**

Nome: José Jorge dos Santos Figueira Faria
 Nacionalidade: Portuguesa
 Naturalidade: Câmara de Lobos
 Data de nascimento: 23 de abril de 1953

Formação Académica:

1980 - Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
 1997 - Técnico Oficial de Contas;
 2006 a 2007 Curso CAGEP - Curso Avançado de Gestão Pública.

Experiência Profissional:

1980 - Ingressou na Função Pública em 15/10/80 como professor provisório 4.º grupo da Escola Preparatória Gonçalves Zarco;

1981 - Foi contratado, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, por Despacho n.º 87/81 na Secretaria Regional do Comércio e Transportes;

1987 - Tomou posse na Comissão de Serviços, para o cargo de Diretor de Serviços da Indústria da Direção Regional de Finanças, Comércio e Indústria;

1990 - Nomeado em regime de comissão de serviços, para o cargo de Diretor de Serviços dos Serviços de Apoio às Pequenas Médias Empresas Industriais, da Direção Regional do Comércio e Indústria, por despacho n.º 468/90 de 4 de dezembro de 1990;

1993 a 1996 - Por Despacho n.º 279/93 e Despacho n.º 412/96, foi autorizada a renovação da comissão de serviços de Diretor de Serviços, dos Serviços de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento;

2000 - Foi nomeado, como Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Empresarial - IDE, através da Resolução do Governo n.º 13/2000;

2003 - Foi reconduzido no cargo de Vogal do C.A. do IDE, IP-RAM através a Resolução n.º 69/2003;

2005 - Foi nomeado, em regime de substituição, para Presidente do Conselho de Administração do IDE, IP-RAM, através da Resolução n.º 9/2005;

2006 - Foi reconduzido no cargo de Presidente do C.A. do IDE, IP-RAM, Resolução n.º 1543/2006,

2012 - Foi reconduzido no cargo de Presidente do C.A. do IDE, IP-RAM, Resolução n.º 1138/2012;

2016 - Foi reconduzido no cargo de Presidente do C.A. do IDE, IP-RAM, Resolução n.º 61/2016;

2016 dez - Foi nomeado Presidente do Conselho Diretivo do IDE, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, através do Despacho Conjunto n.º 139/2016, de 29/12.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IPRAM

Despacho n.º 10/2020**Delegação de Competências**

Considerando as competências cometidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, no âmbito do internato médico, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, que o criou e aprovou a respetiva orgânica, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, e 14/2012/M, de 9 de julho;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 848/2019, de 14 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 179, de 14 de novembro de 2019, se procedeu à nomeação dos membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, em cujo Presidente vem sendo prática delegar determinadas competências conferidas ao Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, no domínio do internato médico, em prol da economia e celeridade processual e procedimental, na articulação entre estas instituições públicas;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 2, alínea j) e 5.º, ambos do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conjugação com o preceituado nos artigos 11.º, 12.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 34/2018, de 19 de julho, delegeo na Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, Dra. Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, as competências para:

- 1 - Promover os atos necessários à celebração, incluindo assinatura, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto ou em regime de comissão de serviço, para vinculação dos médicos na sequência de ingresso no internato médico.
- 2 - Promover e assinar os atos inerentes e decorrentes da cessação dos contratos a termo resolutivo incerto ou das comissões de serviço, bem como da desvinculação dos médicos internos.
- 3 - Promover os atos necessários à celebração, incluindo assinatura, dos acordos de colocação com as entidades responsáveis pelos serviços ou estabelecimentos de formação dos médicos internos colocados no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, de acordo com o modelo aprovado por despacho do membro do

Governo responsável pela área da saúde, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, ou de legislação que lhe suceda.

- 4 - Promover e assinar os atos inerentes e decorrentes da cessação dos acordos de colocação a que se refere o número anterior.
- 5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 14 de novembro de 2019, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pela delegada no âmbito dos poderes ora delegados.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 30 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus